

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2015.
(Do Sr. Capitão Augusto)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia acerca da concessionária DUKE ENERGY BRASIL.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição da República, e artigos 15, XIII; 115, I; 116 e 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Ministro de Estado das Minas e Energia, o senhor Aldo Rebelo, este requerimento de informações acerca da concessionária DUKE ENERGY BRASIL, respondendo aos seguintes questionamentos:

- 1) Quais os termos da obrigação ambiental da concessionária?
- 2) Que medidas de proteção ao meio ambiente são de responsabilidade da concessionária, em especial no que concerne ao repovoamento dos peixes?
- 3) Qual é o calendário da soltura de peixes, a quantidade que deve ser colocada e quem fiscaliza a preservação da natureza e da biodiversidade, com o repovoamento dos peixes?
- 4) Qual é o calendário de educação ambiental e que municípios são contemplados?
- 5) Qual o desenvolvimento, acompanhado e constatado, para as comunidades locais através da pesca amadora e profissional?

JUSTIFICATIVA

A DUKE ENERGY BRASIL, é a controladora da Duke Internacional Geração Paranapanema, concessionária de diversas Hidrelétricas e Usinas na região do Paranapanema, dentre elas a Jurumirim, Salto Grande, Guará e São Joaquim da Barra.

Ocorre que essa importante atividade tem um grande impacto ambiental e sócio econômico, ficando a concessionária com obrigações contratuais que precisam ser fiscalizadas.

Assim, este parlamento, no seu papel fiscalizador, tem que saber os termos do contrato de concessão e suas obrigações para com a sociedade e

se estas vem sendo efetivamente cumpridas, sob pena de dano irreparável ao ecossistema e às comunidades locais.

Sala das Sessões, em de de 2015.

**CAPITÃO AUGUSTO
DEPUTADO FEDERAL
PR/SP**